

**DECRETO N.º 9.332**  
**DE 19 DE MAIO DE 2021**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 346.098,11 (TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, NOVENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ROGÉRIO SANTOS**, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 346.098,11 (trezentos e quarenta e seis mil, noventa e oito reais e onze centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

|                                  |   |                   |
|----------------------------------|---|-------------------|
| 14.10.12.361.0020.2191.3.3.90.00 | EDUCACAO BASICA                               | 213.545,43        |
|                                  | MEDIA E ALTA                                  |                   |
| 15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.00 | COMPLEXIDADE                                  | 32.552,68         |
| 23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.00 | CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL | <u>100.000,00</u> |
| TOTAL                            |   | <u>346.098,11</u> |

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 213.545,43 (duzentos e treze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e três centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 92 (transferências e convênios estaduais vinculados-exercícios anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 220.0016 (CONVENIO MANUT.TRANSPORTE ALUNOS REDE ESTADUAL).

II – Na quantia de R\$ 132.552,68 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e oito centavos) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 02 (transferências e convênios estaduais vinculados), relacionados ao Código de Aplicação 100.0390 (CONV 397/2020-IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE DA POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS-PROGRAMA ESTADUAL) e Fonte de Recurso 06 (outras fontes de recurso), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 19 de maio de 2021.

**ROGÉRIO SANTOS**  
Prefeito Municipal

**ADRIANO LUIZ LEOCADIO**

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de maio de 2021.

**THALITA FERNANDES VENTURA**

Chefe do Departamento